



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Uma análise da percepção  
das mães das crianças atendidas na Creche Nila Dunda -  
Distrito de Galante/PB**

CAMPINA GRANDE – PB  
2011

MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Uma análise da percepção  
das mães das crianças atendidas na Creche Nila Dunda -  
Distrito de Galante/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Ms. Cleônia Maria Mendes de Sousa

CAMPINA GRANDE – PB  
2011

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial Luiza Erundina – UEPB

S237p

Santos, Maria Izabel da Silva.

Programa Bolsa Família [manuscrito] : uma análise da percepção das mães das crianças atendidas na Creche Nila Dunda - Distrito de Galante – PB / Maria Izabel da Silva Santos. – 2011.

29 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

“Orientação: Profa. Ms Cleônia Maria Mendes de Sousa, Departamento de Serviço Social”.

1. Política de Assistência Social. 2. Programa Bolsa Família. 3. Serviço Social. I. Título.

21. ed. CDD 361.61

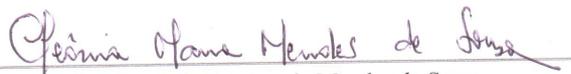
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Uma análise da percepção  
das mães das crianças atendidas na Creche Nila Dunda -  
Distrito de Galante/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Departamento de Serviço Social da  
Universidade Estadual da Paraíba, em  
cumprimento à exigência para obtenção do  
grau de Bacharela em Serviço Social.

Aprovada em 13 de Junho de 2011.

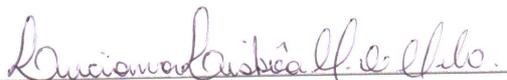
BANCA EXAMINADORA



Profª Msª Cleônia Maria Mendes de Sousa  
Orientadora-UEPB



Profª. Ms. Maria Noalda Ramalho  
Examinadora -UEPB



Luciana Lisboa Menezes de Melo  
Assistente Social da Creche Nila Dunda  
Examinadora

## SUMÁRIO

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>RESUMO .....</b>                                                          | <b>4</b>  |
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                                    | <b>5</b>  |
| <b>2 RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL .....</b> | <b>6</b>  |
| <b>3 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL .....</b>                 | <b>11</b> |
| <b>4 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO: A CRECHE NILA DUNDA .....</b>       | <b>16</b> |
| <b>5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA .....</b>             | <b>18</b> |
| 5.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA .....                            | 18        |
| 5.2 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS ENTREVISTADAS .....                          | 19        |
| 5.3 ANÁLISE DAS FALAS DAS ENTREVISTADAS .....                                | 21        |
| <b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                          | <b>25</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                     | <b>27</b> |

## **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Uma análise da percepção das mães das crianças atendidas na Creche Nila Dunda - Distrito de Galante/PB**

MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS

### **RESUMO**

No ano de 2003 o poder executivo federal reúne o conjunto de programas de transferência de renda existentes e cria o Programa Bolsa Família (PBF) com o intuito de proporcionar condições de sobrevivência às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A principal proposta do citado Programa é a transferência direta de renda com condicionais na área da saúde e da educação. O presente artigo científico resulta da experiência como estagiária de Serviço Social na Creche Nila Dunda (Distrito de Galante/PB). O mesmo teve como objetivo geral analisar a percepção das mães das crianças atendidas na referida creche sobre o PBF. Para tanto, foi utilizada como técnica de coleta dos dados a entrevista semi-estruturada. A pesquisa teve uma abordagem quanti-qualitativa, os dados quantitativos foram submetidos a tratamento estatístico e os qualitativos a análise de conteúdo. A amostra pesquisada foi composta por quatorze mães de crianças matriculadas no Pré II do turno da manhã. De maneira geral, os resultados do estudo revelam que as entrevistadas são jovens, porém, não estão inseridas no mercado formal de trabalho, conseqüentemente, apresentam precárias condições de sobrevivência. Constatamos ainda, que elas visualizam o PBF na perspectiva de favor, de ajuda e consideram o benefício fundamental para a manutenção de suas famílias.

**Palavras-chaves:** Política de Assistência Social. Programa Bolsa Família. Creche Nila Dunda. Mães.

### **ABSTRACT**

In 2003 the federal executive branch covers all programs of income transfer existing and create the Bolsa Família Program (PBF) with the aim of providing conditions for the families which are socially vulnerable. The main purpose of that program is the direct transfer of income in health and education. This scientific article from the experience as an intern in the Social Service Nursery Nila Dunda (District Galante/PB). The same was aimed at analyzing the perception of mothers of children assisted at the nursery on the PBF. To that end, we used the technique to collect data to semi-structured interview. The research was a qualitative-quantitative approach, quantitative data were subjected to statistical and qualitative content analysis. The original sample was composed of fourteen mothers of children enrolled in Pre II of the morning. Overall, the study results show that the respondents are young, however, are not included in the formal labor market, consequently, have poor living conditions. We note also that they visualize the prospect of PBF in favor, help, and benefit as the key to maintaining their families.

**Keywords:** Social Assistance Policy. Family Grant Program. Nursery Nila Dunda. Mothers.

## 1 INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) é um Programa Social do Governo Federal, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Ele foi criado em outubro de 2003, pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de combater a fome e a pobreza.

Segundo Brasil (2003), o Programa possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas da educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares têm como finalidade o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Um dos direitos que o Bolsa Família visa garantir diz respeito ao acesso à educação, visto que dentre as condicionalidades, para continuar recebendo o benefício social é necessário que a família matricule a criança e o adolescente na escola e estes, por sua vez, devem cumprir frequência mínima de 85% das aulas a cada mês.

O presente artigo científico é fruto do estágio supervisionado realizado na Creche Nila Dunda, Distrito de Galante, município de Campina Grande/PB. Esta creche atende atualmente 151 crianças, na faixa etária de 02 anos a 05 anos e 11 meses, provenientes de famílias de baixa renda, que residem naquela comunidade.

A pesquisa teve como objetivo geral analisar a percepção das mães das crianças atendidas na creche Nila Dunda sobre o Programa Bolsa Família. A mesma teve uma abordagem quanti-qualitativa e os dados foram coletados através da entrevista semi – estruturada, a qual foi aplicada a 14 mães de crianças matriculadas e com frequência na referida creche.

O tema torna-se relevante uma vez que propõe construir conhecimento acerca da temática estudada, proporcionando subsídios aos profissionais que atuam na área e na realização de futuras pesquisas sobre o assunto.

Inicialmente, fizemos um resgate da Política de Assistência Social na realidade brasileira, identificando os avanços e retrocessos ocorridos nos diversos contextos históricos.

Abordamos também, os Programas de Transferência de Renda no Brasil, apontados como estratégias de combate as desigualdades sociais eminentes do agravamento da questão social, enfatizando o PBF, uma vez que este foi o nosso objeto de estudo.

## **2 RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

As políticas sociais, como se configuram hoje, são frutos de um longo processo que perpassa a nossa sociedade, expressando-se em todos os contextos socioculturais. Elas surgem para dar enfrentamento à questão social que ficou acirrada com o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Tais políticas sociais são definidas por Pereira (1998, p. 60) como “aquelas modernas funções do Estado capitalista – imbricado à sociedade – de produzir, instituir e distribuir bens e serviços sociais categorizados de direitos de cidadania”.

A intervenção mais direta do Estado na questão social ocorre através da adoção de políticas sociais a partir da década de 1930. Até então, a existência da questão social era vista como “caso de polícia”, onde o Estado reprimia os movimentos dos trabalhadores por meio de ações policiais, cabendo à Igreja católica a tarefa de desenvolver atividades ligadas à caridade e ao assistencialismo. Costumavam, inclusive, tratar a questão social como uma questão moral e religiosa, retirando dela os aspectos políticos e econômicos que a constituía.

Para Behring e Boschetti (2008), a década de 1930 pode ser caracterizada como introdutória da política social no Brasil, mesmo que, enquanto forma de proteção social, se apresentassem sempre de forma fragmentada e focalizada às expressões da questão social. Assim, ao assumir a presidência da república, Getúlio Vargas (1930 a 1945) reconhece a questão social como caso de política, mesmo não se afastando totalmente da concepção repressiva anterior.

[...] se o governo Vargas enfrentou com a polícia os componentes mais radicalizados do movimento operário nascente, em especial após 1935, ele soube combinar essa atitude com iniciativa política: a regulamentação das relações de trabalho no país. Buscou, desta forma, transformar a luta de classes em colaboração de classes, e o impulso a construção do Estado Social, em sintonia com os processos internacionais, mas com mediações internas particulares (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 106).

Assim sendo, todas as medidas adotadas pelo governo tinham o propósito de amenizar os conflitos sociais, regulamentando a relação capital e trabalho.

As políticas sociais no período da ditadura militar, ao mesmo tempo em que ganhavam espaço, eram restritas no que se refere ao acesso. Os governantes abriram espaço para a saúde, a educação e a previdência privada, configurando o que Behring e Boschetti (2008) chamam de um sistema dual de acesso as políticas sociais: para quem pode e para quem não pode pagar.

A ditadura militar fez uso de um padrão de dominação autoritário, não reconhecendo efetivamente os direitos sociais, o que determinou o caráter assistencialista destas políticas. Behring e Boschetti (2008, p.135) destacam que, “neste período, expandiu-se a cobertura da política social brasileira, conduzida de forma tecnocrática e conservadora, reiterando uma dinâmica singular de expansão dos direitos sociais em meio à restrição dos direitos civis e políticos, modernizando o aparato varguista”.

A crise econômica e a falta de legitimidade levaram ao esgotamento da ditadura militar. Assim, o governo seguinte centrou sua busca por legitimidade na elaboração da nova Constituição Federal, que foi promulgada em 1988, mostrando um núcleo de oposição revitalizado pela grande participação popular que conseguiu interferir no jogo político e introduzir mudanças sociais que representavam os interesses da população até então excluída.

As propostas de reestruturação das políticas sociais, formuladas no âmbito dos grupos de trabalho criados pelo governo de Sarney destinadas a “repensar” as políticas de previdência, saúde, educação e assistência social, não foram implementadas. Suas contribuições, contudo, foram incorporadas no processo constituinte e ajudaram a definir o conceito de seguridade social (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 144).

As políticas sociais na Constituição Federal de 1988 são tratadas a partir da concepção de Seguridade Social, incluindo as políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social. Esta nova perspectiva coloca a assistência social na condição de direito social, organizada pelo Estado, tendo como interlocutora a população através de suas organizações. No caso específico da assistência social, Pereira (2008, p. 217) a contextualiza como “um fenômeno tão antigo quanto à humanidade”, assegura ainda que ao longo da história ela foi tida como uma prática assistencialista, definindo-se como uma ação não política. Entretanto, assim como as outras políticas sociais, a partir da Constituição a assistência social passa a ser inserida no tripé da seguridade social.

Conforme afirma Pereira (2008, p. 225):

A assistência social também é componente da seguridade social porque integra e define um veio de seguridade, que é a sua dimensão distributiva, por oposição à dimensão contributiva definida pela previdência social. Além disso, ela deve agir não só no sentido de livrar seus destinatários dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os preventivamente das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar etc. É neste sentido que ela deve funcionar como uma rede de proteção impeditiva da pobreza extrema.

Como vimos, o ano de 1988 inaugura um período importante da história brasileira. Neste ano é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, “que reconhece a assistência social como dever do Estado no campo da Seguridade Social e não mais como política complementar, de caráter subsidiário às demais políticas” (YAZBEK, 2008, p. 99). É neste contexto que a assistência social passa a ser tratada como direito do cidadão e dever do Estado, conforme está previsto no artigo 203 da Constituição Federal:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - O amparo às crianças e adolescente carentes;

III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoas portadora de deficiência ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1998).

Desse modo, a proposta da assistência social está direcionada para as necessidades dos grupos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade. Entretanto, o direito a assistência independe de contribuição à seguridade social.

A Constituição Federal em seu artigo 203, mas precisamente no 5º inciso, institui o Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo benefício mensal de um salário mínimo ao portador de deficiência e ao idoso que não dispõe de condições de se manter. Para a concessão do BPC não é necessária a prévia contribuição a seguridade social, porém, o beneficiário não pode dispor de outra fonte de renda.

No tocante a regulamentação dos preceitos constitucionais sobre a assistência social, foi necessária a criação da Lei Orgânica da Assistência Social, a LOAS, a qual é fruto de uma mobilização coletiva promovida por segmentos democráticos. A sua implementação aconteceu em dezembro de 1993, como Lei nº 8.742. A LOAS “reafirma a assistência social como política de seguridade social no campo dos direitos sociais” (YAZBEK, 2008, p. 99). Conforme afirmado no artigo 1º da LOAS:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações de iniciativas pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 2004).

A LOAS prevê a universalidade de cobertura no campo da proteção social e como política estratégica não contributiva, deve ser desenvolvida no sentido de prevenir e superar as diferentes formas de exclusão social, garantindo os padrões de cidadania às parcelas desprotegidas e excluídas da população. Propõe um modelo político institucional baseado na gestão participativa, com primazia do Estado na sua condução, comando único e a gestão compartilhada da sociedade civil.

Na trajetória histórica da assistência social foram realizadas várias Conferências de Assistência Social, sendo possível afirmar que elas têm se constituído em importantes espaços para a definição dos rumos da Política de Assistência Social. Inclusive, foi exatamente a IV Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2003, que levou a decisão coletiva da necessidade da implantação da Política Nacional de Assistência social - PNAS (BRASIL, 2005).

Desse modo, a referida Política definiu as bases para um modelo de gestão política por meio do Sistema Único de Assistência Social, que regulariza e organiza o atendimento as demandas relacionadas à proteção social no território nacional.

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, o artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais Políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão (BRASIL, 2005, p. 32).

Com base nesses princípios a Política de Assistência Social visa universalizar o direito social e torná-la alcançável por todos os cidadãos.

Por meio da PNAS, também são definidos os objetivos e as diretrizes para que se efetive a assistência social, como direito do cidadão e responsabilidade do Estado. Esta política determina um novo sistema de gestão compartilhada a partir de um pacto federativo,

que estabelece às atribuições e as competências dos diferentes níveis governamentais no provimento das ações socioassistenciais.

Assim como a PNAS, o SUAS foi deliberado na IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada no Distrito Federal em 2003, apresentando-se, juntamente com a PNAS, como condição para a materialização do conteúdo da LOAS.

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnicas-políticas da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação (BRASIL, 2005, p. 39).

A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) foi aprovada pela resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, esta “disciplina a gestão política de assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição de 1988, a LOAS e as legislações a ela aplicáveis” (BRASIL, 2005, p.81).

O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos: Matricialidade Sociofamiliar; Descentralização político-administrativa e Territorialização; Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; Financiamento; Controle Social; O desafio da participação popular/cidadão usuário; A Informação, o Monitoramento; a Avaliação e a Política de Recursos Humanos, sendo última embasada pela NOB/RH, aprovada pela Resolução 269 em 13 de dezembro de 2006.

A assistência social como política social pública vem se constituindo com a sistematização de diversos instrumentos legais, os quais foram construídos a partir da expressiva participação da sociedade, conforme citamos anteriormente: LOAS, PNAS, NOB/SUAS e NOB/RH.

Apesar dos avanços e das conquistas legais, a política de assistência social, enquanto política pública vem se construindo de forma lenta, pois a assistência social levou muito tempo para ser reconhecida como política social. É impossível negar que muitos avanços são

percebidos, porém, é possível assegurar que a política social, principalmente a assistência social não vem sendo efetivada conforme preconiza a legislação, pois a ofensiva neoliberal, a partir da década de 1990, tem promovido o desmantelamento da concepção da Seguridade Social da Constituição Federal de 1988.

O ideário neoliberal, no que concerne às políticas sociais, prevê a focalização e a minimização do papel do Estado na área social, transferindo a sua responsabilidade para as organizações não governamentais. Assim sendo, o Estado prevê a instituição de mínimos sociais para atender as necessidades dos segmentos mais pobres, o que pode ser feito através de Programas de Transferência de Renda, caracterizando-se como medidas compensatórias.

### **3 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL**

O debate acerca da adoção de Programas de Transferência de Renda não é recente. Todavia, o mesmo passa a ser intensificado a partir do acirramento das desigualdades sociais provocadas pelas contraposições existentes na relação travada entre capital e trabalho. Portanto, a criação de programas dessa natureza vem sendo apontados como alternativa para atenuar o agravamento da questão social, oriunda das mudanças advindas com o neoliberalismo, onde o desemprego tornou-se estrutural, fazendo com que grande parcela da população viva sem as mínimas condições de sobrevivência.

Segundo Suplicy (2008) os debates acerca da necessidade de se definir uma proposta de renda mínima iniciam-se aproximadamente por volta do século XIV. Temos como um dos percussores Tomas More, o qual defendia a importância de assegurar a todos uma renda mínima que garantisse uma vida com dignidade. Após essa iniciativa de More, outros autores também discutiram a temática em suas obras, desejando projetar a possibilidade de uma sociedade mais justa e igualitária.

A primeira proposta de renda mínima foi construída em 1526, por Juan Luis Vivès, fundamentada nos debates e reflexões de Tomas More. Esta proposta foi determinante na elaboração, principalmente na Europa, nas leis de Assistência aos Pobres através da benevolência, da esmola e da caridade.

Entretanto, Suplicy (2008) assegura que as experiências com Programas de Garantia de Renda Mínima (PGRM) só foram operacionalizadas a partir do século XX nos países desenvolvidos, à medida que foi se consolidando o denominado Estado de Bem-Estar-social,

o qual tinha como objetivo criar uma rede de proteção para as populações mais pobres através de uma transferência de renda complementar.

Desse modo, são criados Programas de Transferência de Renda que subsidiam famílias no enfrentamento de situações críticas de vulnerabilidade social.

Segundo Silva (2006), no Brasil, a ideia de Programas de Transferência de Renda, denominados inicialmente de Programas de Renda Mínima, tem seu desenvolvimento histórico sistematizado em vários momentos: o primeiro foi iniciado em 1991, quando o Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) apresentou ao Congresso Brasileiro o Projeto de Lei nº 80.1991, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), para todos os brasileiros residentes no país, com idade a partir de 25 anos.

Essa proposta representa um marco no campo dos Programas de Transferência de Renda, os quais foram apontados por Suplicy (2008) como uma possibilidade concreta, simples e objetiva de garantia do direito à vida mediante uma justa participação na riqueza socialmente produzida.

Conforme Silva (2006, p. 131)

São considerados Programas de transferência de renda aqueles destinados a efetuar uma transferência monetária, independentemente de prévia contribuição, a famílias pobres, assim consideradas a partir de um determinado corte de renda *per capita* familiar, predominantemente, no caso de programas federais, de meio salário mínimo.

De um modo geral, os programas de transferência de renda são definidos como uma transferência monetária feita a indivíduos ou famílias em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social, com o objetivo de fazer enfrentamento a essas situações e buscar a satisfação das necessidades de seus membros, com vista principalmente, a inclusão social.

Logo após aprovação do Projeto de Lei do Senador Eduardo Suplicy, foi firmado o debate sobre PGRM, o qual possibilitou a introdução definitivamente, na agenda pública brasileira, da implementação de Programas de Transferência de Renda. Desde então, várias experiências foram acontecendo gradativamente.

Entre as experiências pioneiras estão o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima da Prefeitura Municipal de Campinas-SP; Programa Bolsa Familiar para Educação e Poupança-Escola do Governo de Brasília-DF; Programa de Garantia Familiar Mínima da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto-SP e o Programa Nossa Família da Prefeitura de Santos-SP.

Os Programas supracitados tinham como objetivo repassar um valor monetário para as famílias carentes de seus municípios, de modo que as mesmas tivessem um meio de complementação de renda. Em contrapartida, as famílias deveriam preencher alguns pré-requisitos, bem como, cumprir algumas condicionalidades, como por exemplo, matricular os filhos na escola. A inovação considerável nesta proposta é a articulação da transferência monetária com a obrigação da frequência escolar.

O ano de 2001 foi marcado pela expansão dos Programas Federais, conforme mostra Silva (2010, p. 20), “Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e a criação de outros programas de iniciativa do governo federal, (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Bolsa Renda, Vale Gás entre outros)”.

Com relação ao BPC, trata-se de uma transferência monetária para idosos e deficientes, conforme prevê o artigo 203 da Constituição Federal de 1988, sendo considerado como a primeira política de Estado na direção de Transferência Direta de Renda sem a necessidade da contribuição ou vínculo formal com o mercado de trabalho.

O referido benefício foi reafirmado, no artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e colocado em prática tardiamente, haja vista que entrou em vigor no ano de 1996, e passou a “garantir um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e/ou idoso que comprove não possuir meios de prover a sua própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família” (BRASIL, 1993).

O BPC foi um avanço significativo na garantia dos direitos sociais dos idosos e das pessoas com deficiência. No caso do idoso, para ter direito ao benefício o mesmo precisa atender as exigências de idade mínima de 65 anos e a renda *per capita* de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo mensal. Renda esta também válida para a pessoa com deficiência.

No ano de 2003 o poder executivo federal, representado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, reúne o conjunto de programas de transferência de renda acima mencionados e cria o Programa Bolsa Família (PBF). O referido Programa é criado pela Medida Provisória nº 132, em 20 de outubro de 2003, convertida em Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

De acordo com Brasil (2003) o PBF tem como objetivo básico combater a fome e a pobreza, dando condições para que as famílias atendidas enfrentem sua situação de vulnerabilidade. A principal proposta do Programa é a transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficiam famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Associa-se a transferência de recursos com direitos sociais, como saúde, educação e assistência social como contrapartidas.

O Programa Bolsa Família tem como objetivo básico combater a fome e a pobreza, dando condições para que as famílias atendidas enfrentem sua situação de vulnerabilidade, tanto por meio de um benefício monetário que visa o atendimento de suas necessidades básicas, quanto pelo estabelecimento de condicionalidades que induzem o acesso aos direitos sociais de segurança alimentar, saúde, educação, e assistencial social (BRASIL, 2003).

Neste contexto, o PBF pretende contribuir para a emancipação das famílias, à medida que prioriza a educação como condicionalidade de permanência no Programa. Entretanto, é possível afirmar que o seu objetivo pauta-se na necessidade da superação da fome e da pobreza, com a finalidade de promover o alívio imediato. Para tanto, faz transferência direta de renda à família.

Na concepção de Silva (2010, p. 33)

A unificação dos programas de transferência de renda representa uma evolução e inovação no âmbito desses programas em implementação no Brasil a partir de 1995. Propõe-se uma maior racionalização e simplificação do acesso da população aos referidos programas, cujo objetivo central é elevar a efetividade no combate à fome e à pobreza, prioridade social do governo brasileiro a partir de 2003.

A unificação dos Programas instiga as famílias a uma aproximação dos direitos sociais básicos na área da Saúde e da Educação por meio do cumprimento das condicionalidades.

Conforme critérios do MDS o público alvo do PBF são famílias em situação de vulnerabilidade social, que possuam renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa e que façam parte do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. As famílias que têm renda mensal entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00 só ingressam no Programa se possuírem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. No entanto, as famílias com renda mensal de até R\$ 70,00 por pessoa podem participar do Bolsa Família independente da idade dos membros da família. Essa divisão de benefícios é classificada como benefício básico e benefício variável.

Para fazer parte do mesmo, a família é submetida a uma seleção realizada com base nas informações inseridas pelo CadÚnico, o qual por ser um instrumento de coleta de dados, tem como finalidade identificar todas as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza existentes no país.

Vale ressaltar que cadastramento não implica na entrada imediata dessas famílias no Programa e nem no recebimento do benefício. Entretanto, com base nas informações inseridas

no CadÚnico o MDS seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no Programa a cada mês. Contudo, o critério principal é a renda *per capita* da família.

O PBF possui condicionalidades denominadas pelo MDS de compromissos sociais que devem ser assumidos pelas famílias para assegurar o direito de recebimento do benefício. As principais condicionalidades encontram-se no campo da saúde e da educação.

No tocante a saúde, o PBF é direcionado a dois aspectos primordiais: O primeiro refere-se ao controle da vacinação e acompanhamento médico de crianças menores de 07 anos, conforme o calendário fixado pelo Ministério da Saúde. O segundo refere-se ao acompanhamento das gestantes no pré-natal e ir às consultas na unidade de saúde durante a gravidez.

No que diz respeito à educação, os pais ou responsáveis devem matricular crianças e adolescentes entre 6 e 15 na escola e garantir a frequência de no mínimo 85% de aulas a cada mês. O adolescente com idade entre 16 e 17 anos também deverá ser matriculado, entretanto, deverá cumprir frequência mínima de 75%. Se, porventura, o aluno faltar, a escola precisa ser informada sobre os motivos de sua ausência. No caso de mudança de escola, o gestor municipal do Programa necessita tomar ciência do ocorrido.

A educação é uma questão central nos programas de transferência de renda na América Latina, sob o pressuposto de que crianças na escola têm garantia de retorno econômico no futuro, contribuindo para rompimento do ciclo vicioso da pobreza. No caso do BF, a frequência à escola de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade é uma condicionalidade para a permanência no Programa (SILVA, 2010, p. 98).

A condição educacional de crianças e adolescentes atendidos pelo PBF se institui no sentido de diminuir a evasão escolar, sem ao menos ser questionado o avanço no nível de escolaridade ou de repetência escolar.

No Brasil, as políticas públicas passaram por diversas mudanças. No caso da política educacional, existem um conjunto de leis, programas e projetos que buscam operacionalizar essas mudanças. Todavia, no tocante ao PBF, Silva (2010) chama a atenção para a fragilidade como ele se apresenta frente à educação e às outras políticas condicionantes para a permanência no Programa.

Ademais, o benefício monetário transferido para as famílias é extremamente baixo para produzir impactos positivos na ultrapassagem da linha de pobreza por parte dessas famílias. Outra limitação estrutural do BF é sua frágil articulação com uma política macroeconômica que garanta um crescimento econômico sustentável e uma redistribuição de renda mais equitativa, além da necessidade de garantia de articulação mais efetiva entre o benefício monetário transferido para as famílias e seu acesso a serviços sociais básicos

e a ações nas áreas de educação, saúde, e trabalho, de modo a oportunizar àquelas pessoas autonomia, ou seja, condições de independência em relação ao Programa, conforme objetivo contemplado no desenho do próprio BF (SILVA, 2010, p.105).

O grande desafio do Programa Bolsa Família é conseguir proporcionar às famílias a emancipação cidadã tão almejada. Porém, vários são os questionamentos sobre a forma como se caracterizam as suas condicionalidades e como se apresentam os seus efeitos. Ao mesmo tempo em que é considerado o mais importante Programa de distribuição de renda do Brasil, tem suas ações em categorias específicas, caracterizando-se como um serviço assistencialista e emergencial que não promove mudanças estruturais, agindo como uma ajuda que não combate a pobreza, apenas suaviza a situação de fragilidade.

#### **4 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO: A CRECHE NILA DUNDA**

O estágio supervisionado foi realizado na Creche Nila Dunda, localizada à Rua da Chã s/n, no Distrito de Galante - município de Campina Grande/PB, no período compreendido entre julho de 2009 a dezembro de 2010.

O Distrito de Galante localiza-se entre Fagundes e Campina Grande, distanciando desta última 22 km. Segundo Bartholomeu (2011), a população de Galante é de aproximadamente 10.000 habitantes. A comunidade é caracteristicamente conhecida pelos festejos juninos e pelo Trem do Forró que percorre o Distrito todos os domingos do mês de junho. O principal ponto turístico é a Estação Ferroviária que liga o distrito a Campina Grande.

O distrito não possui um comércio bem desenvolvido, contando apenas com alguns pontos comerciais, como mercadinhos, lojas de roupas, padaria, lan-houses, bares, restaurante popular, e outros. Com relação aos equipamentos sociais, existem em funcionamento duas unidades básicas de saúde, um Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, um posto policial, uma agência dos Correios, um cartório de ofícios, igrejas evangélica e católica. A comunidade escolar que compõe o distrito é formada por 09 escolas sendo: 05 da Rede Municipal, 03 da Rede Estadual e uma particular que atende as séries iniciais do ensino fundamental I e uma creche municipal, onde foi desenvolvida a nossa pesquisa.

A Creche Nila Dunda, foi criada com o intuito de dar oportunidade às mães que trabalham na zona rural, de terem seus filhos em lugar adequado que proporcionasse assistência e educação. A mesma foi inaugurada no dia 28 de outubro de 1984, funcionando inicialmente com 40 crianças. Atualmente, a creche atende a uma demanda de 151 crianças, distribuídas em seis turmas:

- a) Maternal I: crianças com idade de 02 anos a 02 anos e 11 meses em horário integral;
- b) Maternal II: crianças com idade de 03 anos a 03 anos e 11 meses em período integral;
- c) Pré I: crianças com idade de 04 anos a 04 anos e 11 meses no turno da manhã ou tarde;
- d) Pré II: crianças com idade entre 05 anos a 05 anos e 11 meses no turno da manhã ou tarde.

O quadro profissional da creche é composto por 01 gestora escolar, 01 secretária, 01 assistente social, 01 supervisora educacional e 16 professores (sendo apenas 03 pertencentes ao quadro efetivo e os demais são prestadores de serviço). A equipe de apoio é composta por 02 vigilantes, 04 cozinheiras, 04 agentes de limpeza, e 02 lavadeiras.

A inserção do profissional do Serviço Social na Creche Nila Dunda ocorreu no ano de 1997. Porém, a profissional que dá continuidade as atividades teve sua admissão no ano de 2009, através de aprovação em concurso da prefeitura local. A mesma tem uma carga horária de 20 horas semanais, distribuída em cinco dias da semana.

As demandas que se apresentam no cotidiano profissional dizem respeito, na maioria das vezes, ao comportamento das crianças, uma vez que as professoras encaminham para a assistente social as crianças que apresentam comportamento agressivo, dificuldades de aprendizagem, ou até mesmo problema de saúde (física ou mental); encaminhamentos de crianças para outros serviços, a exemplo do serviço de saúde; acompanhamento às famílias, para que estas tenham os seus direitos assegurados.

Os instrumentos técnicos operacionais utilizados pela profissional são: entrevistas, relatórios, visitas domiciliares, escuta qualificada, atendimento aos pais, reuniões com familiares, professores e demais profissionais que compõe a instituição, conversas com as crianças, encaminhamentos, e outros procedimentos.

Apesar dos limites de atuação que as instituições públicas e privadas apresentam, é possível assegurar que a profissional de Serviço Social, que ora desenvolve suas atividades na Creche Nila Dunda, busca viabilizar os direitos das crianças e das famílias atendidas nesse ambiente.

## **5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA**

### **5.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA**

A pesquisa teve como objetivo geral analisar a percepção das famílias atendidas na Creche Nila Dunda sobre o Programa Bolsa Família. Como forma de delimitar o objeto de estudo foi elaborado os seguintes objetivos específicos, na tentativa de aprofundá-los no decorrer do estudo:

- a) Traçar o perfil das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- b) Investigar se as mães fazem alguma relação entre o Programa Bolsa família e a educação.
- c) Averiguar se a permanência das crianças matriculadas na Creche Nila Dunda vincula-se ao cumprimento da condicionalidade do Programa Bolsa Família.

A pesquisa foi exploratória, a qual é realizada em área de pouco conhecimento acumulado e sistematizado. De acordo com Gil (2007, p.40) “este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar uma maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

A mesma teve uma abordagem quanti-qualitativa. Segundo Minayo (2004), a abordagem quantitativa representa o espaço científico (traduzido por dados matemáticos), uma abordagem mais visível, morfológica e concreta. Já a abordagem qualitativa representa o espaço de exploração e subjetivismo, explorando os significados das ações e relações humanas, um nível de realidade que não pode ser quantificado.

O período da coleta dos dados ocorreu no mês de março do corrente ano e a análise dos mesmos foi feita a partir do mês de abril. Os dados quantitativos foram agrupados e tabulados de modo que facilitou a sua interpretação, pois envolveu codificação das respostas, tabulação e cálculos estatísticos. Todavia, os dados qualitativos foram submetidos à análise de conteúdo.

Os sujeitos pesquisados foram 14 mães de crianças matriculadas no Pré II, do turno matutino, na Creche Nila Dunda. O critério de Inclusão/exclusão foi estabelecido com base na participação das mães nas atividades e rotina da creche, bem como, o seu cadastro no Programa Bolsa Família.

## 5.2 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS ENTREVISTADAS

Na análise do perfil socioeconômico das entrevistadas levamos em consideração os seguintes itens: idade, estado civil, grau de escolaridade, profissão, ocupação (se exercem alguma atividade remunerada), responsável pela manutenção da família, composição familiar, e a renda familiar.

No que se refere à idade constatamos que as mães das crianças matriculadas na creche Nila Dunda são mulheres jovens, pois 42,9% das entrevistadas têm idade entre 25 a 29 anos. O que é considerado pelo capitalismo como idade ideal para a inserção no mercado de trabalho. Entretanto, o que o resultado da pesquisa revelou foi pessoas desempregadas, sobrevivendo apenas de pequenos ganhos avulsos, denominados “bicos” e de Programas de Transferência de Renda, principalmente do Programa Bolsa Família.

Esse dado nos faz refletir sobre a intensidade do desemprego em nosso país que não afeta apenas as pessoas consideradas improdutivas, mas, também as que se encontram em idade apropriada para o mercado de trabalho, reservando para estas, o subemprego, ou precárias condições de trabalho.

No que diz respeito ao estado civil, observamos que a maior incidência, ou seja, 57,1% das mães entrevistadas convivem maritalmente (união estável). Essa informação mostra que as famílias estão construindo laços consensuais, sem a formalização legal da relação.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011), a formação sociofamiliar tem passado por muitas mudanças em decorrência dos contextos sociais, culturais, políticos e econômicos. Essas modificações provocam uma variedade de organizações familiares. Embora o modelo de família considerado “ideal” ainda transmitido e predominante em nossa cultura é o da família nuclear (mãe, pai e filhos), mas é notável que esta não é a única forma de organização familiar existente nos dias de hoje.

Com relação ao grau de escolaridade das entrevistadas constatamos que, 64,3% possuem o ensino fundamental incompleto e 14,3% são iletradas. Isso significa que grande parte delas possui baixo nível de escolaridade em comparação aos padrões exigidos pelo mercado de trabalho.

Em pesquisa nacional, o IBGE (2011) identificou que brasileiros maiores de 18 anos, em média, ainda não concluíram o ensino fundamental. Apontou, também, que em cada cinco brasileiros, um é analfabeto funcional. Segundo a mesma pesquisa, o problema é maior na

região Nordeste, na qual a taxa de analfabetismo funcional chega a 30,8%. Na região Sudeste, onde esse índice é menor, a taxa ainda supera os 15%.

Quanto às profissões das entrevistadas, um número expressivo delas, ou seja, 71,4% declaram-se agricultoras, pelo fato de serem moradoras da zona rural, embora a maior parte afirme que não trabalha na agricultura.

Resultados como esse nos fazem refletir sobre o desemprego estrutural que vem provocando o aumento do número de trabalhadores no trabalho temporário e no mercado informal, onde muitas vezes a renda auferida por essas atividades não é suficiente para suprir as necessidades mínimas de uma família, cabendo ao PBF o papel de auxílio monetário.

No que concerne à ocupação das entrevistadas, constatamos que 78,6% não exercem nenhuma atividade remunerada, ou seja, não estão inseridas no mercado formal de trabalho. Esses dados além de reafirmarem que a taxa de desemprego é grande em nosso país, aponta que o sistema capitalista requer profissionais qualificados e aptos a atender suas demandas. No caso das entrevistadas, constatamos que as mesmas possuem nível de escolaridade abaixo do exigido pelo atual mercado de trabalho

Segundo divulgação do IBGE (2011) a população feminina desocupada está muito concentrada no grupo etário entre 25 e 49 anos de idade. Em 2003, as mulheres nesta faixa etária correspondiam a 49,3% desse mesmo tipo de população. Em 2009, elas já eram mais da metade: 54,2%. Com o nível de escolarização que apresentou a maioria das entrevistadas, não é possível conseguir trabalho em atividades que exigem maior qualificação profissional.

Neste contexto de desemprego, Sposati (1995, p.14) afirma que “cabe a assistência social, como mecanismo econômico e político, cuidar daqueles que aparentemente ‘não existem para o capital’: o trabalhador parado, o que não possui vínculo formal, o desempregado, o indigente, os deserdados.”

No tocante ao responsável pela manutenção da família, um total de 64,3% das entrevistadas declara que esta tarefa é desenvolvida pelo esposo, outro percentual de 35,7% afirma que mantém a família com o dinheiro do Programa Bolsa Família. Isso vem mostrar como o benefício tem contribuído para a sobrevivência de muitas famílias atendidas pelo Programa e como a mulher tem colaborado na renda familiar.

Ao longo do tempo, a família brasileira vem passando por transformações. Uma das mudanças refere-se à pessoa de referência da família. Segundo o IBGE (2011), no ano de 2009 houve um crescimento de 30% da participação da mulher como pessoa de referência da família. Mesmo nas regiões onde os valores culturais são reconhecidamente mais tradicionais, como a exemplo do Nordeste, as mulheres também têm se destacado.

No que se refere a composição familiar, os resultados da pesquisa mostram que 64,3% das famílias pesquisadas é composta de 04 a 06 pessoas. Concluímos que mais da metade da amostra é constituída por famílias não muito numerosas, rompendo com o tabu de que pobreza se manifesta apenas em famílias extensas.

Esse dado pode ser explicado a partir de pesquisas realizadas pelo IBGE, as quais constataram que nas últimas décadas houve uma queda substancial do tamanho das famílias brasileiras. De acordo com o IBGE (2011), no ano de 1981 a média era de 4,3 pessoas por família, no ano de 2001 chegou a 3,3 pessoas. O número médio de filhos por família é de 1,6.

Em relação à renda familiar das mães, verificamos que a prevalência delas, (64,3%) possuem renda entre meio e um salário mínimo, incluindo o valor recebido do Programa Bolsa Família, o que vem ratificar as precárias condições socioeconômicas que vivem essas famílias.

Sabemos que o agravamento da pobreza na atual conjuntura é decorrente, dentre outros fatores, do desemprego estrutural que marca a sociedade brasileira, aumentando os índices da informalidade e conseqüentemente aumentam a insuficiência material.

### 5.3 ANÁLISE DAS FALAS DAS ENTREVISTADAS

Neste item, apresentamos de forma sucinta as falas mais significativas resultantes da pesquisa e a análise delas.

Quando questionamos sobre o entendimento das entrevistadas sobre o Programa Bolsa Família a maioria delas assim se expressou:

*Eu acho que como esse programa não tem nenhum, porque me ajudou bastante, me ajudou muito, me ajudou bastante, ai de mim se não fosse ele, tem me ajudado bastante depois que esse programa chegou à minha vida (Entrevistada A).*

*Pra mim é ótimo, ajuda demais esse Bolsa Família, pra mim e pra tanta gente que precisa. Tem tanta gente que recebe esse Bolsa Família. Tanto me ajuda, como ajuda muita gente. É um bom dinheiro que ajuda e muito. Acho que um dia quando cortar o meu eu choro e muito (Entrevistada D).*

*Muito bom, pra mim é um complemento. Pra mim é muito importante por que ajuda na alimentação da minha filha, em roupa, calçado, você sabe que um salário não dá pra nada! (Entrevistada G).*

De modo geral, a tendência das entrevistadas foi considerar o benefício como uma ajuda significativa, um complemento da renda familiar, uma forma de comprar roupas e calçados para as crianças. As falas acima revelam que o entendimento que as mães têm do Programa está centrado na perspectiva do favor, da ajuda. Ou seja, não é tido como direito social, mas como uma caridade que o governo oferece as famílias pobres, cabendo aos beneficiários o agradecimento.

A esse respeito Sposat (1995, p. 3) “considera a assistência social inserida no contexto das políticas sociais se comportando como uma benesse pública e privada ao ‘necessitado’, como um sistema que autonega, sem visibilidade”. No caso específico das beneficiárias do PBF, é notória a concepção de assistencialismo, que as mesmas detêm sobre o Programa, que muitas vezes por não terem conhecimento de seus direitos sociais, compreendem o benefício na perspectiva de favor do Estado.

Na concepção de Aláyon (1992. p. 48) “o assistencialismo é uma das atividades sociais que historicamente as classes dominantes implantaram para reduzir minimamente a miséria que geram e para perpetuar o sistema de exploração”. Entretanto, consideramos que no contexto atual sem os Programas de Transferência de Renda, as famílias viveriam na barbárie, haja vista que o desemprego assola essas famílias e as submetem as condições mais precárias de sobrevivência.

No que se refere as condicionalidades para participar do programa, as entrevistadas enumeraram o que abaixo segue:

*Tem que ter frequência da criança na escola, cartão de vacina em dia, os principais são esses. Têm outros com certeza, mas esses são os mais importantes (Entrevista G).*

*Bom... é pra quem tem baixa renda, né? Que não tem um salário bom. Tem que botar os filhos na escola, acompanhamento no posto de saúde, tem outras coisas que eu não tô lembrando agora (Entrevista A).*

*Pra receber o filho tem que vim pra escola, por que as faltas vão pro Fome Zero (Entrevistada N).*

Conforme o que foi relatado nas falas, vemos que a maioria delas atribuiu à educação a condicionalidade principal para a inserção no PBF. Algumas delas apontaram o acompanhamento da saúde e outras citaram a renda. Isso mostra que as entrevistadas têm entendimento das condicionalidades para a permanência no Programa, mesmo que isso ocorra de forma superficial ou equivocada, pois, nenhuma delas citou a idade mínima ou máxima para o cumprimento da condicionalidade.

A exigência de condicionalidades para o acesso aos programas sociais é polêmica, pois alguns estudiosos da temática consideram que é uma forma de penalizar a família, outros acreditam que seja uma maneira de articulação das políticas, à medida que incentiva a família a buscar os serviços da saúde e da educação.

Quando indagamos se as entrevistadas fazem alguma relação entre o PBF e a educação, os depoimentos da maioria foram da seguinte maneira:

*O filho tem que estudar pra receber o dinheiro, se não for para a escola perde o Bolsa Família, corta ou é bloqueado (Entrevistada E).*

*Tem tudo a ver, porque sem educação... precisa matricular e estudar, sem isso ninguém recebe, porque o governo tá dando esse Bolsa Família pra botar o menino na escola, é tanto que os meus eu não deixo faltar, só quando tá doente, aí eu aviso e trago um coisa do hospital [atestado médico] (Entrevistada H).*

*Sim, por que a criança tem que tá na escola, porque quando a gente vai fazer o cadastramento tem que levar a declaração da escola, a criança não pode tá faltando não (Entrevistada I).*

As falas acima confirmam que as mães entrevistadas têm conhecimento da condicionalidade do Programa na área da educação, haja vista, que elas relacionaram a obrigatoriedade da matrícula e da frequência escolar, entretanto, nenhuma delas citou a idade mínima e máxima para o cumprimento da condicionalidade, conforme também foi observado no questionamento anterior. Mas, é importante ressaltar que no caso daqueles com idade escolar, ou seja, a partir dos 06 anos o MDS exige além da matrícula a frequência mínima de 85% de aula mensal, caso contrário o benefício poderá ser suspenso ou até mesmo cortado.

No decorrer da pesquisa percebemos que a grande preocupação das entrevistadas é não deixar o filho faltar aula, caso seja necessário a professora logo toma conhecimento, uma vez que as mães fazem questão de deixar claro o motivo da ausência da criança. Isso mostra que as famílias têm muito receio de perder o benefício, pois em alguns casos, este é a única renda da família.

Neste sentido, consideramos que as escolas públicas têm um papel relevante no cumprimento de uma das condicionalidades do PBF, visto que elas têm como dever, acompanhar a frequência dos alunos inseridos no Programa.

Perguntamos as mães entrevistadas se elas matriculariam os filhos na escola mesmo que eles não tivessem idade suficiente para cumprir a condicionalidade na área da educação, elas responderam da seguinte maneira:

*Com certeza! Ah, porque tem que aprender, crescer e arrumar um emprego melhor (Entrevistada D).*

*Sim, pra estudar para aprender alguma coisa, pra um dia quando crescer, arrumar um emprego e me ajudar em alguma coisa (Entrevistada J).*

*Sim, porque um tempo que ele crescer ele vai arrumar um emprego bom pra ele, porque as pessoas estudam não pra ganhar dinheiro, mas pra aprender as coisas (Entrevistada N).*

Conforme as falas acima, elas consideram a educação como algo fundamental para o futuro dos filhos e, ao mesmo tempo, identificam como uma forma de inserção no mercado de trabalho.

É perceptível que as entrevistadas vêem nos filhos a esperança de melhoria de condições de vida da família. Elas têm clareza da falta que faz o estudo em suas vidas, e não querem que os filhos passem pelas mesmas necessidades vividas hoje. Por isso, os incentiva para que estes futuramente possam lhes ajudar.

É importante ressaltar que o estudo por si só não garante inserção no mercado de trabalho. Com o avanço tecnológico o homem está sendo substituído por máquinas. No contexto atual, a maioria dos setores é informatizada, em bancos, por exemplo, a maior parte das pessoas não precisa do caixa humano: elas vão direto ao caixa eletrônico. Fatores como esses ocasionam o desemprego, e este por sua vez aguçam a pobreza.

Ao indagarmos se o PBF tem trazido resultados na melhoria da qualidade de vida da sua família, elas assim se expressaram:

*Sim, pra mim não, pra muitas pessoas porque depois desse Bolsa, muitas pessoas que passavam necessidade hoje não passa mais, porque muitos nem tem trabalho, depende só do Bolsa Família (Entrevistada M).*

*Tem e muito, porque essa Bolsa Família foi uma bênção! Quando eu lembro o que a gente passava... só Jesus, a gente comia farinha e café, a minha menina mais velha foi criada com farinha e café e quando não tinha nada ela chorava. Hoje eu faço tudo pra elas não faltar, e faço o cadastramento bem direito. Sempre que tem reunião eu tô aqui, nunca faltei reunião e sempre que precisar eu tô aqui (Entrevistada H).*

Os depoimentos foram enfáticos ao afirmar que o Programa tem melhorado a situação de vida das famílias. Elas afirmam que muitas famílias dependem apenas deste valor financeiro para a manutenção das necessidades básicas, o que mais uma vez ratifica o problema do desemprego em nosso país, ocasionando às famílias uma dependência dos Programas de Transferência de Renda.

Por fim, questionamos as entrevistadas se elas têm alguma sugestão para a melhoria do funcionamento do Programa, as falas revelaram o seguinte.

*Não, eu só acho que muitos tiram sem necessidade, por que se eu tivesse uma renda maior eu entregaria o cartão, eu acho que o erro tá aí, deveria ter mais rigor. Mas, pra mim é a melhor coisa da minha vida, a creche também é a melhor coisa da minha vida. Graças a Deus e a Lula (Entrevistada G).*

*Do jeito que tá, tá bom, mas se aumentasse mais um pouquinho... uns diz que vai aumentar, outros que não, se aumentasse era bom (Entrevistada J).*

*Deveria melhorar mais o valor, porque só tiro R\$ 90,00. Porque tem gente que tem muitos filhos e não dá, já é bom, mas se aumentar é melhor (Entrevistada M).*

Nas falas das entrevistadas percebemos que apesar de demonstrarem satisfação em serem beneficiadas pelo Programa, ao mesmo tempo sinalizam a insuficiência do valor para manutenção da família, uma vez que elas sugerem um aumento e mais rigor na fiscalização para identificar as pessoas que não atendem os critérios de inclusão.

Yazbek (2007, p. 63) assegura que “a pobreza brasileira constitui-se de um conjunto heterogêneo, cuja unidade buscamos encontrar na renda limitada, na exclusão social e na subalternidade.” Desse modo, percebemos que as beneficiárias apresentam um cotidiano de subalternidade, conformando-se com programas paliativos e submetendo-se as regras do capitalismo. Entretanto, sabemos que essas são imposições que tiram dos sujeitos alternativas de mudanças.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao contextualizar a Política de Assistência Social no Brasil, percebemos que transformações ocorridas tanto no campo econômico e no social acarretaram em novos desafios para o Estado, o qual é compelido a buscar novas estratégias de enfrentamento da questão social que atinge os segmentos mais vulneráveis da população. Assim, ele cria os Programas de Transferência de Renda, com destaque ao Programa Bolsa Família.

De acordo com os resultados da pesquisa, verificamos que o perfil socioeconômico das mães das crianças usuárias do Programa Bolsa Família (PBF) consiste basicamente em mulheres jovens, com baixo nível de escolaridade, em sua maioria possuem apenas o ensino fundamental incompleto, um número expressivo não exerce nenhuma atividade remunerada e

não tem nenhuma ocupação formal. A renda familiar declarada por 64,3% das mães foi de meio a um salário mínimo mensal, incluindo o valor recebido do PBF, o que vem ratificar as precárias condições socioeconômicas que vivem essas famílias.

Com relação ao entendimento que as entrevistadas têm sobre o citado Programa, a tendência foi considerá-lo como uma ajuda importante, à medida que complementa a renda familiar e não como direito social. Confirmando, portanto, o cunho clientelista e paternalista que historicamente marcou os Programas governamentais.

Constatamos que elas conhecem as condicionalidades do Programa no que se refere à área da educação. Ou seja, a matrícula e frequência escolar da criança. Elas revelaram que mesmo se não fosse necessário cumprir essa condicionalidade, matriculariam os filhos na escola, porque consideram a educação como algo fundamental para o futuro deles, pois associam a educação a uma forma de inserção no mercado de trabalho.

Nas falas das entrevistadas ficou evidente que o valor da transferência de renda é insuficiente para manutenção da família, uma vez que a única sugestão apontada para a melhoria do Programa refere-se ao aumento do valor. Sabemos que a ideia central do Bolsa Família é o complemento da renda, porém, em decorrência do desemprego existente em nosso país, muitas famílias contam apenas com esta renda para suprir as necessidades básicas da família.

Contudo, é preciso refletir sobre até que ponto o Programa Bolsa Família altera o cotidiano das famílias, pois, por se tratar de um programa seletivo, focalista e imediatista, proporciona uma melhoria momentânea na qualidade de vida dos beneficiários. Todavia, é insuficiente para mudar o quadro de pobreza.

Desse modo, o PBF deve avançar para além das condicionalidades impostas, viabilizando a participação das famílias em ações e Programas que promovam a emancipação humana. Uma alternativa viável seria a articulação do Bolsa Família com programas de geração de emprego e renda. Pois, a forma como se configura hoje contradiz os preceitos da LOAS no que se refere aos princípios e objetivos.

## REFERÊNCIAS

- AYLÓN, Norberto. **Assistência e assistencialismo: Controle dos pobres ou erradicação da pobreza?** São Paulo: Cortez, 1992.
- BARTHOLOMEU, Ana Luisa. **Com 10 mil habitantes, Galante tem “trânsito paulistano” durante o “São João”**. Disponível em: <<http://www.galantepb.com.br/eventos.html>> Acesso em 20 abr. 2011.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 57/2008, pelo Decreto Legislativo no 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2009.
- BRASIL. Lei nº. 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 2004.
- BRASIL. Lei Orgânica da assistência social: LOAS. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL. Medida provisória nº. 132, de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, de 21 out. 2003.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social**. 4. Ed. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2004: Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família: agenda da família**. Brasília: MDS, 2010.
- BRAVO, Maria Inês Souza, PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Orgs.). **Política social e democracia**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo:Atlas, 2007.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil em síntese: síntese das informações disponibilizadas pelo IBGE**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/brasil\\_em\\_sintese/](http://www.ibge.gov.br/brasil_em_sintese/)> Acesso em: 10 jan. 2011.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.) **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. A política social no contexto da seguridade social e do Welfare State: a particularidade da assistência social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 56, 1998.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). **Avaliando o Bolsa Família**: unificação, focalização e impactos. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YASBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política Social Brasileira no Século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006

SPOSATI, Adaílza de Oliveira (Org.). **Renda mínima e crise mundial**: saída ou agravamento? São Paulo: Cortez, 1997.

SPOSATI, Adaílza. A assistência social e a trivialização dos padrões de reprodução social. In: \_\_\_\_\_. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda de cidadania**: a saída é pela porta. 5 ed. São Paulo: Cortez: Fundação Perseu Abramo, 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. Estado, políticas e implementação do SUAS. In: BRASIL. **CapacitaSuas**: volume 1. **SUAS**: configurando os eixos de mudança. Brasília: MDS, 2008. p. 79-131